

Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

A: EQUIPE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE.

Objetivando atender determinação do Gerente de Cidade, que objetiva cumprir determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitamos a esta equipe que efetue os trâmites necessários para a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Contábeis e Administrativos, para atender as necessidades desta Prefeitura**, conforme solicitação e termo de referência da Secretaria Municipal de Finanças.

Santo Antônio do Leste - MT, 24 de janeiro de 2020.

ALECIO TAFAREL JUNIOR
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 335/2019 DE 11/07/2019



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

PORTARIA Nº. 335/2019.

DE: 10 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA o servidor **ALECIO TAFAREL JUNIOR** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor público contratado **ALECIO TAFAREL JUNIOR**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 273/2019.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 10 DE JULHO DE 2019.

Miguel J. Brunetta
MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Ronaldo Martins de Amorim
RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

e-mail: prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br

DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABA

COMERCIAL LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____

NOME

RG

CPF

02) _____

NOME

RG

CPF

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 333/2019**

DE: 10 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES** para exercer o cargo de **SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora pública contratada **GEISIANE VIEIRA DE MORAES**, para responder pelo cargo de **SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 264/2019.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 10 DE JULHO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 334/2019.**

DE: 10 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA o servidor **ERIKS MATOS DA SILVA** para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE** e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor público contratado **ERIKS MATOS DA SILVA**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE GABINETE** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 271/2019.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 10 DE JULHO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2019**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, Resolve, ADJUDICAR o item licitado a empresa **A S CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ **22.618.893/0001-76**, estando de acordo com as exigências do edital ficando vencedora a empresa, com o valor total de **R\$ 277.999,49** (Duzentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), e, HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2019, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras de regularização do prédio da secretaria municipal de Educação e Cultura, conforme planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Santo Antonio do Leste - MT, 10 de julho de 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 335/2019.**

DE: 10 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA o servidor **ALECIO TAFAREL JÚNIOR** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor público contratado ALECIO TAFAREL JUNIOR, para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 273/2019.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 10 DE JULHO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 331 /2019.

DE: 10 DE JULHO DE 2019.

EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO RICARDO BALTAZAR DE JESUS, DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE ESTRADA RODAGEM E TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, do Cargo de CHEFE DE SETOR DE ESTRADA RODAGEM E TRÂNSITO, desta Prefeitura Municipal, o servidor público RICARDO BALTAZAR DE JESUS.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 10 DE JULHO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

JURIDICO
DECRETO N.º 037/2019.

"Homologa a Avaliação Atuarial do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antônio do Leste relativo ao Exercício Financeiro de 2019."

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais a ele conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no caput do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no inciso I do art. 1º da Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998;

Considerando que a alíquota de contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n.º 447, de 16 de setembro de 2013 alterada pela Lei n.º 652, de 07 de julho de 2017, atende o percentual apontado na reavaliação atuarial realizada em maio/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em maio/2019, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Santo Antônio do Leste/MT, 10 de Julho de 2019.

Miguel José Brunetta

Prefeito Municipal

ANEXO I

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2019	4,88%
2020	5,36%
2021	5,83%
2022	6,31%
2023	6,79%
2024	7,27%
2025	7,74%
2026	8,22%
2027	8,70%
2028	9,17%
2029	9,65%
2030	10,13%
2031	10,60%
2032	10,08%
2033	11,56%
2034	12,04%
2035	12,51%
2036	12,99%
2037	13,47%
2038	13,94%
2039	14,42%
2040	14,90%
2041	15,37%
2042	15,85%
2043	16,33%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

ADESÃO Nº 003/2019

OBJETO: Locação de estrutura para palco, som, iluminação, destinados à programação da 31ª Edição de Temporada de Praia de São Félix do Araguaia - MT, realizados pelo Município de São Félix do Araguaia-MT, con-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº 21

RUB

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00164/20	06/01/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
06/01/2020	17/01/2020	GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANC.	DAVID PAULO CORREIA DA SILVA

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.031.931 SERVICOS DE ASSESSORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTAB	SER	1

PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
24977	GEJOTA ASSESSORIA LTDA	17.500,00	17.500,00
25122	MARTA MARIA DE JESUS PAULINO 53601645149	18.500,00	18.500,00
19039	DL & RK ASSESSORIA CONTABIL	19.000,00	19.000,00
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA	26.000,00	26.000,00

PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
24977	GEJOTA ASSESSORIA LTDA	17.500,00	17.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		20.250,00	20.250,00

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
19039	DL & RK ASSESSORIA CONTABIL 13.593.588/0001-86	19.000,00
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA 37.464.716/0001-50	26.000,00
24977	GEJOTA ASSESSORIA LTDA 33.618.837/0001-58	17.500,00
25122	MARTA MARIA DE JESUS PAULINO 53601645149 28.453.567/0001-32	18.500,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
24977	GEJOTA ASSESSORIA LTDA	17.500,00
TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		17.500,00

Aprovado por:

Digitador (a)

Corina Maria Alves Carrijo



DOM AQUINO – MT, 06 DE JANEIRO DE 2020

Ao Setor de Compras da

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do leste

Atendendo a solicitação de Vossas Senhorias, informamos a possibilidade para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil e Administrativa para realização dos seguintes itens:

- A- Levantamento dos limites constitucionais da Educação, Saúde, Pessoal, Fundeb, Câmara Municipal e PASEP referente ao período de dezembro de 2019 a fevereiro de 2020;
- B- Conferência do encerramento do balancete de Dezembro de 2019, bem como do balanço geral e consolidação do exercício de 2019.
- C- Conferencia dos créditos oriundos de transferências Estaduais, Federais e Receita Própria no período de Dezembro de 2019 a Fevereiro de 2020;
- D- Acompanhamento e conferências das Despesas no período de Dezembro de 2019 a fevereiro de 2020;
- E- Acompanhamento das ações referentes as obras a serem realizadas no Município com Recursos Próprios e Convênios.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Condições de pagamento:

40% após 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, **30%** com 40 (quarenta dias) e **30%** com 60 (sessenta) dias.

Prazo para execução dos serviços 60(sessenta) dias.

Todas as despesas com impostos, viagem, hospedagem e alimentação por nossa conta.

Atenciosamente

Gejota Assessoria Ltda

Gerson Januario de Amorim

CNPJ: 33.618837/0001-58

gersondomaquino@hotmail.com

(65) 9 9642-9430 (66) 9 9252-5302

Avenida Costa & Silva, Nº 174, Centro - Dom Aquino/MT



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**



Buscar

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDI

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTATUTO DE REGIMENTO INTERNO, IMPLANTAÇÃO CONTABIL E FISCAL, ELABORAÇÃO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO AO CEBAS.

LICITAÇÃO Nº: 00000000087/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: CONFRESA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 30/07/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 12/08/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO 12/08/2019

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 312.000,00

Histórico de Situação

ABERTA em 30/07/2019

HOMOLOGADA em 20/08/2019

Ítems

- **SERVICO DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**

Quantidade: 12 por R\$ 26.000,00 = R\$ 312.000,00

PARTICIPANTES: PROIETTARE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA



Remessas do Aplic

O dinheiro público é de todos.

Acesso a informações públicas de um jeito fácil e rápido

Institucional

- Conheça o Tribunal
- História
- Composição
- Ministério Público de Contas
- Fiscalizados
- Ouvidoria
- Corregedoria

Pesquisas e Serviços

- Processos
- Jurisprudência
- Legislação e Normativos
- Certidão Negativa de Débitos
- PUG - Área Restrita
- GEO-OBRS
- Boleto Online

Transparência

- Consulta por Assunto
- Solicitação de Informação

Imprensa

- Notícias
- Artigos
- Publicações
- TV Contas
- Rádio TCE
- Sessão Plenária
- Galeria de Fotos

Escola de Contas

- Eventos
- Ensino a Distância do TCE
- Certificados

P.M.S.A.L
FIS Nº
RUB
202



DL & RK ASSESSORIA CONTÁBIL

DAVID RODRIGUES DE ALENCAR

CNPJ: 13.593.588/0001-86

P.M.S.A.L
FLS Nº 25
RUB *[assinatura]*

Campo Verde – MT, 06 de Janeiro de 2020.

Ao Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste

Venho através do presente apresenta a proposta para realização dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil e Administrativa abaixo relacionados:

- 1 - Levantamento dos limites constitucionais da Educação, Saúde, Pessoal, Fundeb, Câmara Municipal e PASEP, referente ao período de Dezembro de 2019 a Fevereiro de 2020.
- 2 - Conferência do encerramento do balancete de Dezembro de 2019, bem como do Balanço Geral e Consolidação do Exercício de 2019.
- 3 - Conferência dos Créditos oriundos de transferências Estaduais, Federais e Receita Própria no período de Dezembro de 2019 a Fevereiro de 2020.
- 4 - Acompanhamento e conferências das Despesas no período de Dezembro de 2019 a Fevereiro de 2020.
- 5 - Acompanhamento das ações referente as obras a serem realizadas no Município com Recursos Próprios e Convênios.

Valor Total dos Serviços R\$ **19.000,00** (Dezenove Mil Reais)

Condições de Pagamento:

40% (quarenta por cento) após 20 (vinte) dias, da assinatura do contrato, 30% (trinta por cento) com 40 dias (quarenta) e 30% (trinta por cento) com 60 (Sessenta) dias.


Prazo para execução dos serviços e de 60 (sessenta) dias.

Todas as despesas com impostos, hospedagem e alimentação por nossa conta.

Atenciosamente

[Assinatura]
DL & RK ASSESSORIA CONTÁBIL
DAVID RODRIGUES DE ALENCAR
CNPJ 13.593.588/0001-86

MARTA MARIA DE JESUS PAULINO
CNPJ: 28.453.567/0001 - 32

P.M.S.A.L
FLS Nº 26
RUB 

Ao

Setor de Compras da

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT.

Em atendimento a solicitação de Vossas Senhorias, informamos a condição para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil e Administrativa para realização dos itens a seguir descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO
A	Levantamento dos limites constitucionais da Educação, Saúde, Pessoal, FUNDEB, Câmara Municipal e PASEP referente ao período de dezembro de 2019 a fevereiro de 2020;
B	Conferência do encerramento do balancete de Dezembro de 2019, bem como do balanço geral e consolidação do exercício de 2019;
C	Conferência dos créditos oriundos de transferências Estaduais, Federais e Receita Própria no período de Dezembro de 2019 a Fevereiro de 2020;
D	Acompanhamento e conferência das Despesas no período de Dezembro de 2019 a fevereiro de 2020;
E	Acompanhamento das ações referente a obras a serem realizadas no Município com Recursos Próprios e Convênios.

Pelos serviços a serem executados, propomos o valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), a serem pagos da seguinte forma:

50% (cinquenta por cento) do valor total, 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato;

30% (trinta por cento) do valor total, 40 (quarenta) dias após a assinatura do contrato;

20% (vinte por cento) do valor total, 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

Toda documentação necessária para elaboração dos serviços deverá ser disponibilizada pelo Poder Executivo.

MARTA MARIA DE JESUS PAULINO
CNPJ: 28.453.567/0001 - 32

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

27
[Handwritten signature]

Comprometemos a entregar os serviços contratados no prazo de até 60 (sessenta) dias, desde que toda documentação solicitada pela Contratada à Contratante seja disponibilizada em tempo hábil.

A Contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes as legislações: fiscal, social e trabalhista, bem como as despesas de viagens, hospedagens e alimentação por ocasião da execução dos serviços contratados.

Atenciosamente

Pedra Preta - Mt., 07 de janeiro de 2020.



Marta Maria de Jesus Paulino
CNPJ: 28.453.567/0001 - 32